



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

DECRETO Nº 5.267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Caderno de Licitações no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Lidianópolis

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art.86, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Lidianópolis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, IV da lei nº 14.133/21, que orienta à Administração Pública a instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da celeridade, da economicidade, da segurança jurídica e da vinculação ao edital, que orientam os procedimentos licitatórios,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma anexa, o Caderno de Licitações no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Lidianópolis, para auxiliar a realização de licitações em geral, dispensar a reprodução desnecessária de dispositivos padronizados pela Administração, bem como para facilitar o acesso aos licitantes dos conceitos e definições da legislação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Licitações disponibilizará permanentemente em local de fácil acesso na página oficial do Município um exemplar do Caderno de Licitações para os interessados.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Licitações poderá dispensar o Caderno de Licitações, desde que justificado no processo administrativo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor em 06 de Outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


APARECIDO BUZATO
Prefeito do Município

